

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

ARTES DE RUA . TEATRO . DANÇA . CIRCO . MÚSICA
PERFORMANCE . INSTALAÇÃO

**Período de
Recepção**

17/01 - 03/03

**Período de
Residências**

03/06 - 29/07

PRODUÇÃO



ESTRUTURA FINANCIADA POR



ESTRUTURA SUBSIDIADA POR



APOIOS



Sobre o Teatro do Mar

O Teatro do Mar surgiu em Sines, Portugal, a 8 de Março de 1986, fundado por Julieta Aurora Santos (sua Diretora Artística e Encenadora) e pelo já falecido Ator e Encenador Vladimir Franklin.

Os espetáculos refletem, na sua generalidade, essencialmente sobre temáticas cujo enfoque é o homem contemporâneo e a sua condição existencial face a uma ideia de progresso e a conseqüente transformação da sua identidade e das suas memórias afetivas e culturais.

Numa constante reflexão e exploração de novos territórios artísticos, a Companhia desenvolve um trabalho de investigação e criação particularmente vocacionados para o espaço público (teatro de rua).

Investindo numa criação dramatúrgica própria – seja a partir de temáticas e/ou adaptação de obras literárias – e num trabalho multidisciplinar, cruza um teatro essencialmente físico com o circo, a dança, as formas animadas, a música original e as novas tecnologias do vídeo, na busca de um significado comum e global e da afirmação de uma linguagem de carácter universal, passível de ser entendida por qualquer tipo de públicos.

Já se apresentou em dezenas de Festivais, Já se apresentou em dezenas de Festivais, espectadores, em Portugal e em vários Festivais Internacionais em Espanha, França, Alemanha, Polónia, Dinamarca, Holanda, Itália (entre outros) e também no Brasil, tendo tido, muitas vezes, honras de abertura e encerramento dos mesmos.

Tem, desde a sua génese, um Protocolo anual com a Câmara Municipal de Sines e, desde 1999, o apoio regular da Direção Geral das Artes/Ministério da Cultura.

Enquadramento

Tem sido prática do Teatro do Mar, acolher residências artísticas nas áreas do teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site-specific e linguagens multidisciplinares, com a missão de apoiar e impulsionar a criação artística nacional vocacionada para espaço público. Este Programa visa contribuir para o desenvolvimento e afirmação de projetos artísticos emergentes, na sua capacitação logística, técnica e financeira, apoio à produção e promoção.

Incentivar, desafiar, apoiar e promover, são princípios deste programa de acolhimento, que tem o objetivo de criar dinâmicas, partilha e contacto próximo entre a comunidade e os artistas selecionados, explorando também novos conceitos de interação e desenvolvimento de públicos.

Para a seleção e programação de residências artísticas são valorizados: a inovação artística, historial, relação com o espaço público e artes de rua, viabilidade da ação estratégica de mediação com a comunidade local e adaptabilidade às condições existentes.

Regulamento

1 – Objeto

O presente Programa de Apoio visa apoiar até três criações vocacionadas para o espaço público nas disciplinas de teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site- specific e linguagens multidisciplinares, na forma de residência artística, apoio financeiro e logístico, e programação na M.A.R. Mostra de Artes de Rua de 2024, em Sines.

2 – Aviso de Abertura e Calendarização

- 2.1 – O Aviso de Abertura do Programa tem um prazo máximo de 45 dias para a preparação e entrega de Candidaturas;
- 2.2 – Serão admitidas propostas de residência com duração máxima de 15 dias;
- 2.3 – Calendarização:
 - 2.3.1. Período de candidaturas: 17 Janeiro 2024 a 03 Março 2024
 - 2.3.2. Análise e seleção de propostas: 04 Março a 30 Abril 2024
 - 2.3.3. Comunicação de resultados: 02 de Maio 2024
 - 2.3.4. Acolhimento de residências: de 03 de Junho a 29 de Julho 2024
 - 2.3.5. Apresentação final e termo contratual: M.A.R. Mostra de Artes de Rua 2024

Períodos de Residência: **03/06 a 17/06/24, 24/06 a 08/07/24 e 15/07 a 29/07/24**

3 – Admissibilidade

- 3.1 – Podem concorrer ao Programa de Apoio à Criação Artística para Espaço Público, entidades singulares ou coletivas, de nacionalidade portuguesa ou residentes em Portugal;
- 3.2 – Serão admitidas candidaturas de carácter profissional, com apresentação de nota biográfica e/ou historial artístico que comprove a sua elegibilidade;
- 3.3 – As propostas admitidas a análise, devem prosseguir com os princípios da criação vocacionada para o espaço público;
- 3.4 – Podem concorrer projetos nas disciplinas: teatro, circo, dança, música, performance, instalação, site- specific e linguagens multidisciplinares;
- 3.5 – Serão admitidas propostas que sejam compatíveis com as condições oferecidas pelo Programa.

4 – Apresentação de Candidaturas

As candidaturas propostas a apoio devem ser encaminhadas via WeTransfer, com preenchimento de formulário próprio e documentos anexos, para o endereço eletrónico op.residencias@teatrodomar.com até às 23:59h (hora Portugal Continental) do dia 03 de Março de 2024. O formulário contém:

- 4.1** – Nota Biográfica dos candidatos e/ou historial do coletivo;
- 4.2** – Descrição, objetivos e fundamentos do Projeto de Criação Artística para o Espaço Público;
- 4.3** – Descrição, objetivos e fundamentos da Atividade Estratégica de Mediação com a Comunidade Local;
- 4.4** – Necessidades técnicas e logísticas;
- 4.5** – Calendário e orçamento detalhados;
- 4.6** – Outros apoios e financiamentos;
- 4.7** – Outras informações que o candidato considere relevantes para a análise da proposta.

5 – Propostas Artísticas: Projeto de Criação Artística para Espaço Público

Só são aceites propostas artísticas vocacionadas ao contexto do espaço público.

6 – Atividade Estratégica de Mediação com a Comunidade Local

Estruturar uma atividade que envolva a comunidade local, através da criação de dinâmicas, partilha e contato próximo entre a comunidade e artistas, que pode ter vários formatos; desde ações formativas ou expositivas de caráter pontual, laboratórios de experimentação, ensaios abertos, masterclasses, momentos de debate, conversas sobre o processo criativo, workshops ou outros espaços interdisciplinares que fomentem a criatividade, envolvendo ou dirigidos à comunidade.

7 – Critérios de Análise e Seleção

- 7.1** – A análise e seleção de projetos para o Programa de Apoio à Criação Artística para o Espaço Público é realizada por um júri composto por elementos do Teatro do Mar (a definir), sendo presidido por Julieta Aurora Santos, Diretora Artística da Companhia Teatro do Mar e da M.A.R. Mostra de Artes de Rua;
- 7.2** – Podem ser convidados jurados externos, se for verificada a necessidade;
- 7.3** – Só serão analisadas as Candidaturas que cumpram todos os requisitos de elegibilidade ao Programa de Apoio à Criação Artística para o Espaço Público;

7.4 – As candidaturas serão avaliadas segundo os critérios: historial, fundamentação e relevância artística da proposta, viabilidade da Ação Estratégica de Mediação com a Comunidade Local; orçamento, equipa, compatibilidade com os espaços e condições disponibilizadas pelo Teatro do Mar.

7.5 – Os candidatos poderão ser convocados para esclarecimentos por meio de entrevista com o júri, caso necessário.

8 – Fases de Análise e Seleção:

- Receção de candidaturas;
- Seleção de propostas;
- Comunicação de resultados.

9 – Comunicação de Resultados

Todas as propostas receberão resposta, seja qual for a decisão do júri. As comunicações são efetuadas por e-mail para os endereços indicados. As propostas selecionadas serão contactadas e os resultados divulgados no site do Teatro do Mar e redes sociais.

10 – Contrapartidas do Programa de Apoio à Criação Artística

10.1 – Apoio financeiro de 2.500,00€ (contra-entrega de recibo com IVA incluído, caso se aplique);

10.2 – Alojamento em Sines durante o período de Residência;

10.3 – Cedência de espaço de trabalho e apoio de produção logística in loco;

10.4 – Acompanhamento e supervisão do processo de criação e execução da proposta de mediação;

10.5 – Integração na Programação Oficial da M.A.R. Mostra de Artes de Rua 2024, na categoria M.A.R. Emergente.

11 – Instalações Teatro do Mar

O Teatro do Mar dispõe de instalações próprias para o acolhimento de artistas e espaço de trabalho para a criação.

11.1 – Residência Teatro do Mar – inserido nas instalações do Teatro do Mar, a Residência possui internet e é composta por 2 quartos duplos, 1 quarto triplo (*beliche casal), cozinha equipada, sala e WC's;

11.2 – Estúdio Teatro do Mar – black box adaptada, possui 40m², chão em madeira, tem iodines reguláveis e sistema de som compatível com o espaço;

11.3 – Pavilhão Teatro do Mar – tenda pré-fabricada de 200m², chão coberto por linóleo e sistema de som compatível com o espaço.

12 – Deveres do Candidato Selecionado

As propostas artísticas selecionadas para o Programa de Apoio à Criação Artística para e Espaço Público comprometem-se a:

- 12.1** – Cumprir escrupulosamente a proposta aprovada;
- 12.2** – Esclarecer, sempre que requisitado pelos membros da equipa do Teatro do Mar, todas as informações necessárias para o desenvolvimento da proposta;
- 12.3** – Respeitar e preservar os espaços cedidos, no decorrer dos trabalhos;
- 12.4** – Honrar o bom nome do Apoio, divulgando-o em todos os formatos de comunicação da proposta aprovada;
- 12.5** – Garantir os recursos necessários à execução da proposta e implementação da Ação Estratégica de Mediação.

13 – Contratualização

Os projetos apoiados são oficializados na forma de contrato entre o Teatro do Mar e o Candidato selecionado, com a duração máxima de seis meses. O período de residência dos projetos aprovados será definido mediante as prioridades e especificidades dos próprios projetos.

14 – Disposições Finais

Nas situações omissas, as tomadas de decisão são da responsabilidade do Teatro do Mar/ M.A.R. Mostra de Artes de Rua.

Como concorrer

- 1 – Antes de enviar o formulário de candidatura, verifique todos os critérios de elegibilidade.
- 2 – Só serão aceites candidaturas em português e encaminhadas via WeTransfer.
- 3 – Aconselhamos a leitura do Regulamento do Programa de Residência Artística e o Anexo Orçamento Discriminado antes do preenchimento do formulário.
- 4 – Descarregue o formulário, preencha todos os campos obrigatórios, salve o documento com a identificação do candidato e anexe aos outros documentos PDF.
- 5 – A candidatura só será aceite se todos os campos obrigatórios do formulário estiverem preenchidos.
- 6 – De forma a prevenir dificuldades técnicas na submissão das candidaturas, evite enviar a sua candidatura nas últimas horas do prazo.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

ANEXO 1

Residência Teatro do Mar – Informações Gerais

1. A Residência do Teatro do Mar é um espaço de acolhimento a residências artísticas, que deve ser preservado por todos os que a habitam;
2. A Residência do Teatro do Mar é composta por 2 quartos duplos, 1 quarto triplo (beliche casal + cama solteiro), cozinha equipada, sala e WC's, lavanderia;
3. O Teatro do Mar disponibiliza os serviços básicos da residência: água, luz, televisão, aquecedores elétricos, internet, caldeira;
4. Todos os equipamentos da Residência são elétricos, não havendo recurso a gás no espaço;
5. O conjunto de chaves da Residência é composto por: chave da Residência, chave do wc privativo (da residência), chave do wc de duche (edifício 2) e chave do espaço de trabalho (edifício 2);
6. Em caso de perda das chaves, o (s) artista (s) residente (s) têm de pagar um montante de 25,00 Euros à Produção;
7. O Check-In na Residência é feito no escritório da Produção do Teatro do Mar com entrega das chaves nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira, 10h00/12h30 e 14h00/18h00;
8. O Check-Out é feito na própria Residência, após verificação do espaço por parte da Produção e devolução das chaves nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira, 10h00/12h30 e 14h00/18h00;
9. Em caso de avaria ou acidente, é da responsabilidade do (s) artista (s) residente (s), participar o incidente à Produção (969 863 913);
10. Caso haja prejuízos na Residência, as responsabilidades serão imputadas aos (s) artista (s) residente (s), sendo da sua responsabilidade a reposição ou compensação dos bens danificados;
11. A Residência não tem serviço de limpeza, sendo da responsabilidade do (s) artista (s) residente (s), a devida manutenção e organização do espaço durante a sua estadia;
12. Antes de fazer Check-Out, é da responsabilidade do (s) artista (s) residente (s), retirar todos os alimentos (utilizados ou não) do frigorífico e armários, assim como resíduos orgânicos e reciclagem;
13. Não são permitidos animais de estimação na Residência;
14. A Residência está integrada na Sede Geral do Teatro do Mar, sendo da responsabilidade dos usuários, fechar as portas dos espaços de convívio e de trabalho.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

Espaços de Trabalhos – Informações Gerais

- 1. Estúdio Teatro do Mar** – black box adaptada, possui 40m², chão em madeira, tem iodines reguláveis e sistema de som compatível com o espaço;
- 2. Pavilhão Teatro do Mar** – tenda pré-fabricada de 200m², chão coberto por linóleo e sistema de som compatível com o espaço;
- 3.** A utilização do espaço de trabalho Pavilhão Teatro do Mar é feita mediante necessidade justificada e agendamento prévio.

Recursos técnicos e logísticos – Informações Gerais

- 1.** O Teatro do Mar oferece recursos logísticos para necessidades que não vinculem despesas extraordinárias ao valor apoiado;
- 2.** O Teatro do Mar NÃO oferece materiais técnicos de especialidade, como computadores, projectores vídeo, colunas de som portáteis, câmaras fotográficas, etc;
- 3.** O Teatro do Mar NÃO oferece materiais consumíveis, como artigos de papelaria, baterias, lâmpadas, etc;
- 4.** O Teatro do Mar NÃO se responsabiliza pelo transporte ou armazenamento de obras/cenários/adereços e quaisquer objetos/materiais produzidos do âmbito da residência. Após 30 dias, quaisquer materiais não reclamados serão descartados.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESPAÇO PÚBLICO

ANEXO 2

No orçamento detalhado devem constar as seguintes rubricas:

Rubricas de Despesa

1. Equipas: Artística / Técnica e Montagem;
2. Equipamentos (técnicos e de especialidade);
3. Produção e montagem (Figurinos, adereços, materiais de desgaste rápido, etc.);
4. Deslocações e transporte de materiais;
5. Promoção e comunicação (redes sociais, registo fotográfico e videográfico);
6. Despesas administrativas e de gestão (seguros).

Rubricas de Receita

1. Apoio solicitado - Teatro do Mar;
2. Outros apoios e financiamentos;
3. Receitas próprias.